



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.247. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 2.212 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 783.503 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 1.877-2/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.226 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 783.554 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 10.627-0/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.228 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 783.553 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS UTILIZADAS NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SC: 783.571.

REF. SOLICITAÇÃO 2.211 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.351,50 (SESSENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	57.544,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	2.807,00
		TOTAL...R\$	60.351,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.247/2022

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	2.978.57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	9.262.50
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	7.990.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	2.800.00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCACÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	7.798.85
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	23.131.67
13.01.12.365.0195.2789	EDUCACÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	OUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	6.389.91
		TOTAL...R\$	60.351,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.247/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/12/2022, às 16:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0632426** e o código CRC **35B32187**.